



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 2º/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.001078/2018-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018-SR/PF/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA ERICA 'E.G LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 4466, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado) pela Portaria nº 822 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 21 de março de 2019, publicada no *DOU* de 22 de março de 2019 inscrito no CPF nº 762.831.783-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94002441959-SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICA E.G LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.362.299/0001-52, sediada na Travessa Angustura, 3563- Marco em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ERICA ESTER GONÇALVES LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5998790, expedida pela PC/PA e CPF nº 013.114.352-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08360.001078/2018-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a redução transitória das alíquotas das contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, nos termos da Medida Provisória nº 932/2020 e suas alterações posteriores, conforme previsão contida no parágrafo 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

2.1. O presente termo aditivo terá vigência pelo período de **01/04/2020 a 30/06/2020**.

2.2. Em caso de ampliação ou redução do período previsto no item anterior, a vigência inicialmente estabelecida será automaticamente ajustada conforme normativo posterior.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor transitório pelo período será de **R\$ 8.250,16 (oito mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, mensal.

3.2. Caso o faturamento já tenha sido concluído pela Contratada sem contemplar a redução prevista nesse termo aditivo será efetuada pela Contratante glosa no pagamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém / PA, 11 de maio de 2020.

WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA


ERICA ESTER GONÇALVES LIMA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- WALDEMIR ALVES SAMUEL
CPF: 795.817.902-25

2- JAHILSON BARBOSA DA SILVA
CPF: 712.839.272-68



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/05/2020, às 04:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 19/05/2020, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 20/05/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.